



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

621

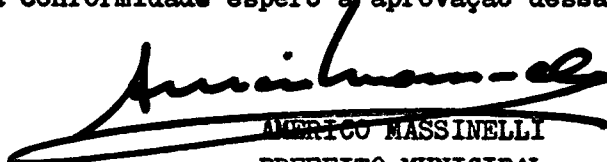
0321

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre incentivos desta municipalidade em prol de sitiantes, cujas propriedades localizem-se neste Município.

Procuramos com estes estímulos, desde que, a inclusa propositura prevê também o uso de veículos e máquinas de propriedade Municipal, sem onus para os sitiantes, desenvolver a nossa agricultura e pecuária, proporcionando-se condições de acesso que carecem o grande número de sítios existentes no Município de Caieiras.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0317

PROJETO DE LEI N. 720 / 70

(10 de agosto de 1.970)

Dispõe sobre incentivos à sitiantes.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proporcionar incentivos a sitiantes residentes neste município, oferecendo condições de acesso às propriedades.

ARTIGO 2º - As condições de acesso de que trata o artigo anterior, relaciona-se à abertura e conservação de estradas ou caminhos, inclusive, interiores aos imóveis.

ARTIGO 3º - Os serviços de terraplenagem necessários, serão executados com veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura e, não acarretará nenhum onus aos proprietários dos sítios.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1.970.-

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessões, 11/8/1970
[Assinatura]

[Assinatura]
AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessões, 20/8/1970
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 25/8/1970
[Assinatura]
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 720/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE INCENTIVOS A SITIANTES

O projeto de lei em tela dispõe-se a oferecer incentivo aos sitiantes através da abertura e conservação de estradas ou caminhos que facilitem o acesso às suas propriedades, sem ônus aos mesmos.

Embora onerando indiretamente os cofres públicos, eis que na execução do mencionado trabalho não serão cobrados os serviços de terraplenagem, a concessão se nos afigura vantajosa ao município, pois incrementará a produção agrícola e horti-granjeira e, porque não dizer - a extrativa também. Dêsse incremento resultará, logicamente, algum benefício à arrecadação municipal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 720/70.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 20 de 1970
[Assinatura]
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 720/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE INCENTIVOS A SITIANTES

Favorecendo os sitiantes com a abertura de vias de acesso às suas propriedades, às custas do poder público, está o Poder Executivo incentivando diretamente o desenvolvimento agrícola no município. A medida está dentro do espírito de reformas que se vêm implantando no País, notadamente a reforma agrária, em que procura o Governo incrementar e facilitar a fixação do homem à terra. Dessa / maneira, a propositura em aprêço encontra amparo no espírito da Lei pois nenhum impedimento constitucional ou legal existe à sua promulgação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 720/70.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: Muansau

RELATOR: Luiz Roberto de Lencastre

MEMBRO: Roberto de Lencastre

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 20/8/1970
Nico Lencastre
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
11 AGO 1970

Em 10 de Agosto de 1970.-

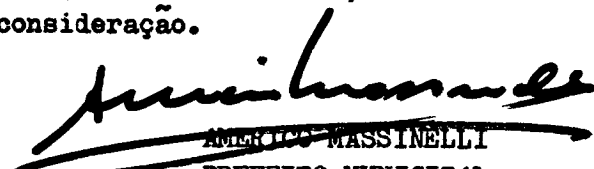
0320

Ofício nº 370-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre incentivos em favor de sitiantes, cujas propriedades localizem-se neste município.

Sendo o que se me ofereceu, tenho a honra de renovar os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS